



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	<i>Divisão de Transportes</i>
Titular da unidade:	<i>Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura</i>

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 30 (trinta) veículos de porte médio, tipo sedan, híbrido.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visa atender a frota dos veículos institucionais deste Poder Judiciário, tendo em vista a previsão de acréscimo no número de Desembargadores, conforme Projeto de Lei em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Importante ressaltar sobre a definição pela aquisição de carros híbridos, a qual se deu com o fim de atender aos critérios sustentabilidade que orientam a busca por veículos que produzam menos poluentes e, conseqüentemente, obtenham melhor aproveitamento de combustível com otimização do consumo.

O carro híbrido é aquele veículo que é alimentado por um motor de combustível fóssil e por outro que funciona com eletricidade, ou seja, combustão mais elétrico, o que permite que o esforço do motor a combustão seja reduzido, diminuindo o consumo e a emissão de gases que prejudicam o meio ambiente. Tais veículos não são carregados na rede elétrica, mas sim por meio dos freios regenerativos e do motor a combustão e tem a vantagem de o motor elétrico ser carregado sozinho. A recarga das baterias é realizada quando freia o carro, um avanço chamado KERS, uma tecnologia da Fórmula 1 que permite tirar proveito da energia cinética do carro nas freadas.

Assim, concluiu-se pela viabilidade e razoabilidade da aquisição em tela pois além de produzirem menos poluentes, os veículos híbridos são mais autônomos, eficientes, econômicos e seguros.

4. EXPECTATIVA DE GASTOS

Será apurado pela Divisão de Compras da Diretoria Administrativa quando da realização da pesquisa mercadológica.

5. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

{indicação de equipe multidisciplinar para o planejamento e fiscalização, caso necessário, conforme atribuições descritas no item 8}

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Diretora Administrativa
Fiscal Técnico	Diretor da Divisão de Transporte
Fiscal Administrativo	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

{informar o código do elemento de despesa, conforme tabela de classificação das despesas do Estado de Goiás.

CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)	DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
4.4.90.52.10	Automóveis e Outros Veículos Automotores	R\$

Link para acessar a tabela de classificação das despesas do Estado de Goiás:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MwEubnUF1rB5moyp60Cru1ZqwLGNQ7n5J0323T6GE54/edit#gid=0>

Em caso de dúvida quanto ao elemento de despesas, o demandante deverá contatar a Divisão Orçamentária e Financeira da Diretoria Financeira.

7. OBSERVAÇÕES

- O demandante deverá autuar o DOD no sistema PROAD, no procedimento “Aquisição de Produtos e Serviços”;

- **Gestor do Contrato:** é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros

- **Fiscal Administrativo:** é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

- **Fiscal Técnico:** é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

- **Fiscal Setorial:** é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura
Diretor da Divisão de Transportes

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 539289664502 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202206000340247

CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 01/06/2022 às 18:34

